CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº57

Dá nova denominação à rua "A" .

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipa aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/7 PROMULGO a seguinte R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º) - A rua " A " , em Santo Antônio da Barra, passa a se denominar rua " JORGE ALVES MOREIRA."

Art. 2º)- A Prefeitura Municipal se encarregará de informar aos orgãos competentes sobre o disposto no artigo 1º.

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 1983.

Osmar Costa - Presidente -